

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 5/157

Assunto *Credito Especial de R\$ 100.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão **REJEITADO**

Sala das Sessões 11/12/57
Segunda Discussão *[Signature]*
PRESIDENTE DA CÂMARA

Redação Final

Observações :

Secretaria da Câmara Municipal, em *23 de Dezembro de 1957*



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 16 de Dezembro de 1957

Nº 270/57

Exmo. Sr.
Vereador Arthur de Próspero
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, em duas vias, versando sôbre a abertura de um crédito suplementar às verbas 251 - 8.63.1 - Pessoal Variavel, a) - Água Cr. \$45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) e 721 - 8.91.4 - Despesas Diversas, item II - I.A.P. Industriários Cr. \$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), totalizando a importância de Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Cumpre-me esclarecer V. Excia. e demais senhores Vereadores que, como recurso de cobertura do presente crédito, foi anulada a verba 351 - 8.81.4, Construção do monumento aos Expedicionarios da F.E.B., porém, sem prejuizo para esta obra, visto já estar consignada no orçamento para o próximo exercício, a mesma importância.

Aguardando o pronunciamento dessa Nobre Câmara, sirvo-me da oportunidade para renovar a Vv. Excias. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 51/57

3.
Al. Aguiar Leme

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

251 - 8.63.1 - Pessoal Variável

a)-Água Cr.\$45.000,00

721 - 8.91.4 - Despesas Diversas

Item II - I.A.P.Indústriarios .. Cr.\$55.000,00

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, a anulação total da verba 351 - 8.81.4 - Despesas Diversas, item I - Construção do monumento do Expedicionário da F.E.B.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ismael Aguiar Leme

Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 16/12/1957

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N. 51/57

Bragança Paulista, de de 195.....

Deve-se esclarecer o fim a ser dado às verbas solicitadas. Solicito da mesma diligência sobre o assunto e assinar o despacho do processo.

Francisco J. - presid.

Sra. Diretora

Pelas mesmas razões expostas em despacho que proferi no P.L. 53/57, nesta data, solicito a remessa destes autos à C. de Justiça da Casa. 30/5/63 [Signature] presid. em ex.

O projeto perdeu sua efetividade em 31/5/63. [Signature] Presid. Relat.

N. S. Salina - Membro

[Signature]

Parecer: Depois de passar pela docta Comissão de Direito, Remeter copia ao Sr. Chefe do Executivo, para informar se ainda interessa a aprovação do Projeto em questão. 7-6-'63 [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1957

Nº 270/57

Exmo Sr

Vereador Arthur de Próspero

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, em duas vias, versando sobre a abertura de um crédito suplementar às verbas 251-8.63.1 - Pessoal Variável, a)-Água: CR\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e 721 -8.91.4 -Despesas Diversas, item 11 - I.A.P. Industriários CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), totalizando a importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e demais vereadores que, como recurso de cobertura do presente crédito, foi anulada a verba 351-8.81.4, Construção do Monumento aos Expedicionários da F.E.B., porém, sem prejuízo para esta obra, visto já estar consignada no orçamento para o próximo exercício, a mesma importância.

Aguardando o pronunciamento dessa Nobre Câmara, sirvo-me da oportunidade para renovar a Vv. Excias. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.

a)- ISMAEL AGUIAR LEME - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 51/57

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento :

251-8.63.1- Pessoal Variável

a)- Água CR\$ 45.000,00

721-8.91.4- Despesas Diversas

Item 11-I.A.P. Industriários CR\$55.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO- Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, a anulação total da verba 351-8.81.4-

Despesas Diversas, item 1 - Construção do Monumento do Expedicionário da F.F.B.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)- ISMAEL DE AGUIAR LEME - PREFEITO MUNICIPAL

ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

para os devidos fins.

Sala das Sessões, 16/12/1957

a)- ARTHUR DE PRÓSpero - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Deve-se esclarecer o fim a ser dado às verbas solicitadas. Solicito da Mesa diligências sobre o assunto e assinar o despacho do processo

a)- Antonio Marques Netto - Presidente

SRA. DIRETORA

Pelas mesmas razões expostas em despacho que preferi no Projeto de Lei nº 53/57, nesta data, solicito a remessa destes autos à Comissão de Justiça da Casa.

Bragança Paulista, 30/5/63

a)- Arnaldo Martin Nardy - Presidente em Exercício

O Projeto perdeu sua oportunidade.

Em 31/5/63

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente e Relator
Nilo Torres Salema e Mauro Leme Valle - membros

PARECER

Depois de passar pela douta Comissão de Mérito, remeter cópia ao sr. Chefe do Executivo, para informar se ainda interessa a aprovação do Projeto em questão.

Em 7/6/63

a)- Celso de Fiore

PROJETO DE LEI N.º 53/57
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Bragança Paulista, 8 de novembro de 1957

N.º 273/57

Exmo. Sr.

Vereador Arthur de Próspero

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei, em duas vias, que abre crédito suplementar às verbas 261-8.81.1 — Pessoal Variável e 311-8.81.1 — Pessoal Variável, nas importâncias de Cr\$ 35.000,00 e Cr\$ 65.000,00, respectivamente, totalizando o valor de CEM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 100.000,00).

Contando com a boa acolhida da Egrégia Câmara, aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais vereadores, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(a) ISMAEL AGUIAR LEME
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 53/57

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

261-8.81.1 — Pessoal Variável 35.000,00
311-8.81.1 — Pessoal Variável 65.000,00

ARTIGO 2.º — Servirá de recurso para cobertura do presente crédito, as anulações parciais das seguintes verbas orçamentárias:

231-8.89.4 — Despesas Diversas 20.000,00

241-8.85.1 — Pessoal Variável 10.000,00

251-8.63.1 — Pessoal Variável 10.000,00

b) — Esgotos 10.000,00

281-8.89.1 — Pessoal Variável 20.000,00

c) — Fábrica de tubos 30.000,00

321-8.82.1 — Pessoal Variável 30.000,00

441-8.28.1 — Pessoal Variável 10.000,00

ARTIGO 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) ISMAEL AGUIAR LEME
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS — para os devidos fins.

Sala das Sessões, 23-12-1957

(a) ARTHUR DE PROSPERO — Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O recurso apresentado não é hábil. Deve se apresentar emenda atualizando o projeto.

(a) ANTONIO MARQUES NETTO — Presidente

“Sra. Diretora:

É óbvio que o projeto perdeu a oportunidade. No entanto, não poderá ficar eternamente pendente. Para isso, solicito seja remetido, em redistribuição, à Comissão de Justiça, para que, à vista de parecer, seja incluído na Ordem do Dia e, se rejeitado, arquivado.

Bragança Paulista, 30-5-63

(a) ARNALDO MARTIN NARDY — Presidente em exercício

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto perdeu a sua oportunidade.

Em 31-5-63

(a) OLYMPIO FERREIRA CINTRA — Presidente e Relator

(aa) NILO TORRES SALEMA e MAURO LEME VALLE — Membros

P A R E C E R

Depois de passar pela douta Comissão de Mérito, remeter cópia ao sr. Chefe do Executivo, para informar se ainda interessa a aprovação do Projeto em tela.

Em 7-6-63

(a) CELSO DE FIORE — Membro

PROJETO DE LEI N.º 45/57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Bragança Paulista, 8 de setembro de 1957

N.º 235/57

Exmo. Sr.

Arthur de Próspero

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa ilustre Câmara, tenho a honra de enviar a V. Excia. o incluso Projeto de Lei, em duas vias, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas de viagem de funcioná-

O Projeto perdeu a sua oportunidade

Em 31-5-63

(a) OLYMPIO FERREIRA CINTRA — Presidente e Relator

(aa) NILO TORRES SALEMA e MAURO LEME VALLE — Membros

P A R E C E R

Depois de passar pela douta Comissão de Mérito, remeter cópia ao sr. Chefe do Executivo, para informar se ainda interessa a aprovação do projeto em questão.

Em 7-6-63

(a) CELSO DE FIORE

PROJETO DE LEI N.º 51/57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1957

N.º 270/57

Exmo. Sr.

Vereador Arthur de Próspero

DD. Presidente da Câmara Municipal de BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, em duas vias, versando sobre a abertura de um crédito suplementar às verbas 251-8.63.1 — Pessoal Variável, a) — Agua: Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e 721-8.91.4 — Despesas Diversas, item II — I.A.P. Industriários Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), totalizando a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e demais vereadores que, como recurso de cobertura do presente crédito, foi anulada a verba 351-8.81.4, Construção do Monumento aos Expedicionários da F.E.B., porém, sem prejuízo para esta obra, visto já estar consignada no orçamento para o próximo exercício, a mesma importância.

Aguardando o pronunciamento dessa Nobre Câmara, sirvo-me da oportunidade para renovar a Vv. Excias. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

(a) ISMAEL AGUIAR LEME
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 51/57

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

251-8.63.1 — Pessoal Variável a) — Agua Cr\$ 45.000,00

721-8.91.4 — Despesas Diversas Item II — I.A.P. Industriários Cr\$ 55.000,00

PARAGRAFO UNICO — Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, a anulação total da verba 351-8.81.4 — Despesas Diversas, item I — Construção do Monumento do Expedicionário da F.E.B.

ARTIGO 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) ISMAEL DE AGUIAR LEME
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS — para os devidos fins.

Sala das Sessões, 16-12-1957

(a) ARTHUR DE PROSPERO — Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Deve-se esclarecer o fim a ser dado às verbas solicitadas.

Solicito da Mesa diligências sobre o assunto e assinar o despacho do processo.

(a) ANTONIO MARQUES NETTO — Presidente

“Sra. Diretora:

Pelas mesmas razões expostas em despacho que proferi no Projeto de Lei n.º 53/57, nesta data, solicito a remessa destes autos à Comissão de Justiça da Casa.

Bragança Paulista, 30-5-63

(a) ARNALDO MARTIN NARDY — Presidente em exercício.”

O Projeto perdeu sua oportunidade.

Em 31-5-63

(a) OLYMPIO FERREIRA CINTRA — Presidente e Relator

(aa) NILO TORRES SALEMA e MAURO LEME VALLE — Membros

P A R E C E R

Depois de passar pela douta Comissão de Mérito, remeter cópia ao sr. Chefe do Executivo, para informar se ainda interessa a aprovação do Projeto em questão.

Em 7-6-63